



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR III LTDA / ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR / GRAVATÁ-PE  
**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
**RELATOR:** MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
**PROCESSO Nº:** 14000110005178.000149/2019-48

*Publicado no DOE de 31/12/2021  
pela Portaria SEE nº 6369 de 29/12/2021.*

**PARECER CEE/PE Nº 163/2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2021.**

## 1. RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular III Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.427.972/0001-89, mantenedora da Escola Técnica Particular III, situada na Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 3.081, A Área 01, Bairro São José, Gravatá/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 55.641-590 solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 01/2019, o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº 14000110005178.000149/2019-48 os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato de Constituição da Sociedade Escola Técnica Particular III Ltda.;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Gravatá;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóveis para fins Comerciais;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Plano de Capacitação em Serviço;
- Alvará de Funcionamento com validade até 31/12/2021.

### 1.1. Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000149/2019-48 foi protocolado no CEE/PE em 26/09/2019. Em seguida foi enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Após a análise inicial foi solicitado à Presidência do CEE/PE o envio dos autos à

Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEIP) para formação de Comissão de Especialistas com fim de vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

Em 26/11/2019 a Comissão de Especialistas foi constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Sérgio de França Silva e Lara Elizabeth Bicalho (Especialistas Docentes em Ambiente e Saúde).

A visita à Instituição foi realizada em 04/03/2021. Os membros da Comissão vistoriaram os ambientes de aprendizagem na presença da diretora e da equipe pedagógica da Escola. A Comissão observou que a documentação anexa ao Processo estava de acordo com as exigências estabelecidas.

Em 25/06/2021 o Processo retornou ao CEE/PE, momento no qual foi solicitada a atualização do alvará de localização e funcionamento. Em julho de 2021 a ETP encaminhou o documento e cópias atualizadas das certidões públicas. Em dezembro, para finalização do Processo novas certidões públicas foram apresentadas.

## 2. ANÁLISE

A Instituição requereu Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, atendendo ao que determina a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise da documentação destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Estrutura Física

Situada no 1º andar do endereço de funcionamento, a Escola Técnica Particular III apresenta a seguinte estrutura: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 05 (cinco) salas de aula, cantina, área de convivência e 04 (quatro) sanitários (um masculino, um feminino, um para funcionários e um adaptado para pessoas com deficiência).

Em relação à Lei Federal no 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD) física ou com mobilidade reduzida a Escola oferece condições para circulação de pessoas e utilização dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e bebedouros em altura apropriada.

#### 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 05 (cinco) salas climatizadas e com iluminação natural e artificial, equipadas com birô, quadro branco, data show acoplado ao teto;
- **Biblioteca** - climatizada, iluminada adequadamente e equipada com acervo bibliográfico específico para atendimento do curso Técnico em Enfermagem, todavia não apresentou catálogo dos títulos disponíveis e profissional com habilitação adequada para o setor;
- **Laboratório** - estruturado com os equipamentos que atendem à demanda do curso Técnico em Enfermagem, apresentando espaço físico e iluminação adequadas.

A relatoria desse Processo propõe que a Instituição resolva os problemas apontados pela Comissão de Verificação, catalogando o acervo da biblioteca e viabilizando profissional com habilitação adequada para o setor.

## 2.2 Regimento Escolar

A Escola Técnica Particular III apresentou Regimento Escolar contendo as regras gerais de funcionamento. Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Da Caracterização do Estabelecimento; Título III - Dos Objetivos e Princípios Educacionais; Título IV - Das Finalidades Previstas em Lei; Título V - Da Organização do Ensino; Título VII - Das Formas de Escrituração e Registro; Título VII - Dos Serviços de Apoio Técnico Pedagógico; Título VIII - Da Administração Escolar e Título IX - Das Disposições Gerais.

## 2.3 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla em seu conteúdo a identificação da Instituição indicando a sua Missão, Visão e Valores; Perfil Geral do Egresso; Aproveitamento e Reconhecimento das Habilidades e Competências Extraescolares; Estrutura Geral dos Cursos; Sistema de Avaliação do Ensino; Descrição e Regulamento do Estágio; Política de Atualização da Biblioteca, além de também indicar as formas de Autoavaliação.

## 2.4 Quadro Gestor da Instituição

O quadro gestor da Escola apresenta a seguinte estrutura:

- **Diretor(a):** Mônica Margareth de Oliveira Botelho – Graduada em Pedagogia
- **Coordenador(a) de Curso Técnico:** Cristina Maria da Silva – Bacharel em Enfermagem
- **Secretária:** Ana Paula da Silva – Especialista em Gestão Educacional.

## 2.5 Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

O Plano de Capacitação visa fomentar e incentivar a formação por meio de capacitação para aprimoramento e aperfeiçoamento da prática docente e da prática administrativa e gerencial da Instituição. Entende que o mundo atual exige a continuidade na aprendizagem, visando uma educação que proporcione a formação humana plena e holística, em que, além da capacitação profissional busca o exercício da cidadania na comunidade em que estes indivíduos estão inseridos

## 2.6 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Política de Remuneração da Escola indica que as relações de trabalho do corpo docente são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), pelas demais legislações pertinentes e pelos Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho da Classe, relativas à base territorial da Instituição, assim como, pelo Regimento Escolar.

## 2.7 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

### 2.7.1 Justificativa

A Escola justifica a oferta do Curso afirmando que,

[...] a oferta do Curso Técnico em Enfermagem visa atender a necessidade de formação de profissionais para as redes públicas e privadas da saúde em Pernambuco, bem como a ampliação de oferta de profissionais capazes de compreender as propostas do SUS em dois de seus grandes programas o PSF e o Pacto pela Vida (Plano de Curso, pag. 3 e 4).

### 2.7.2 Objetivos

No Plano de Curso a Escola define como objetivo geral,

Formar Técnicos em Enfermagem, com competência para atuar com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática da saúde na enfermagem, habilitando os profissionais, conforme as instruções da LDB e do Conselho Regional de Enfermagem, oferecendo-os suporte técnico para o desenvolvimento de suas competências, a fim de ocupar os postos de trabalho existentes com ética [...] (Plano de Curso, pág. 4).

### 2.7.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal 9.394/96, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº 11.741, de 16/07/2008. O acesso do estudante ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

### 2.7.4 Competências Educacionais e ou Profissionais a Serem Construídas

A Escola apresenta as seguintes competências educacionais e ou profissionais a serem construídas:

interpretação e aplicação da legislação referente ao direito do consumidor/usuário; o domínio de habilidades básicas de comunicação em contextos, situações e circunstâncias diversas, embasadas na ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional, aplicando normas de biossegurança, princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, além de aplicar princípios ergonômicos na realização de seu trabalho.

### 2.7.5 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A Escola afirma que,

O profissional ao receber sua certificação técnica em enfermagem deverá ter desenvolvido competências gerais para atuação na área de saúde, tais como:

- Planejar e organizar seu trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade, realizando trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos teóricos e práticos levando em conta o caráter de interdisciplinaridade.

- Interpretar e aplicar a legislação referente ao direito do consumidor/usuário.

- Dominar habilidades básicas de comunicação em contextos, situações e circunstâncias diversas, embasadas na ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional.

- [...] (Plano de Curso, pág. 9).

### 2.7.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola informa em seu Plano de Curso que seguirá os critérios estabelecidos na Resolução CNE/CEB nº 06/12012.

### 2.7.7 Organização Curricular

O curso Técnico em Enfermagem possui uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas destinadas a teoria/prática e 400 horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório, distribuídas no período de 24 meses, de segunda a sexta-feira, ou 25 meses, com oferta de 03(três) dias na semana, sendo 02 (dois) dias semanais com 4h cada e o sábado integral com 8h.

#### 2.7.7.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Dias semanais: 05 (cinco) dias ou 03 (três) dias.
- Hora aula: 60 minutos
- Hora aula por dia: 04 (quatro) horas – Sábado 08 (oito) horas
- Divisão dos módulos: Trimestral
- Total de módulos de teórica/prática: 06 (seis) módulos
- Carga horária por modulo: 200 horas
- Carga horária teórica/prática: 1.200 horas
- Carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório: 400 horas.
- Carga horária total do curso: 1.600 horas.

#### Quadro 1 – Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR E COMPONENTE CURRICULES</b>	
<b>1º Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	60h
Biossegurança nas Ações em Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>200h</b>
<b>2º Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Redação Técnica	40h
Prestação de Primeiros Socorros	40h
Educação para Saúde e Autocuidado	60h
Fundamentos em Enfermagem	60h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>200h</b>
<b>3º Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistência a Paciente em Tratamento Clínico	80h
Introdução a Farmacologia	60h
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>200h</b>
<b>4º Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistência em Enfermagem à Saúde da Mulher	80h
Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e Adolescente	60h
Assistência em Enfermagem à Saúde do Idoso	60h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>200h</b>
<b>5º Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Saúde Coletiva	100h
Noções de Psicologia e Humanização em Saúde	40h
Assistência em Enfermagem à Saúde Mental	60h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>200h</b>
<b>6º Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistência a Paciente em Situação de Urgência e Emergência	80h

Assistência a Paciente em Tratamento Cirúrgico	60h
Assistência a Paciente em UTI	60h
<b>Carga Horária do Módulo</b>	200h
<b>Estágios Supervisionados Obrigatórios - Último Semestre</b>	<b>Carga Horária</b>
Procedimentos em Enfermagem	80h
Clínica Médica e Cirúrgica	80h
Materno e Pediatria	80h
Saúde Coletiva	80h
Geriatria	40h
Saúde Mental- Neuropsiquiatria	40h
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direito Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar, por meio de temas relacionados aos direitos humanos em cada componente curricular.

### 2.7.8 Estágio Supervisionado Obrigatório

A ETP afirma no Plano de Curso que os Estágios Supervisionados Obrigatórios serão realizados com a orientação de especialistas da área, a partir da realização de convênios com Hospitais, Clínicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e Laboratórios.

### 2.7.9 Avaliação da Aprendizagem

As avaliações orais, escritas, das atividades práticas desenvolvidas no laboratório e as desenvolvidas no estágio serão expressas mediante nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária presencial por módulo.

Durante o processo de ensino/aprendizagem, na medida em que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada a recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação. A nota mínima exigida para aprovação após recuperação é a nota 6,0 (seis).

### 2.7.10 Perfil do Corpo Docente

Para ministrar os diversos componentes da organização curricular do Plano de Curso, a Escola apresenta a documentação dos docentes com formação em nível superior e habilitação profissional de acordo com o que determina a legislação.

### 2.7.11 Modelos de Diplomas

O modelo de diploma a ser expedido ao estudante que concluir o curso Técnico em Enfermagem apresentado pela Instituição encontra-se em consonância com a legislação vigente.

## 3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento da Escola Técnica Particular III Ltda., CNPJ nº 34.427.972/0001-89, mantenedora da Escola Técnica Particular III, situada na Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 3.081, A Área 01, Bairro São José, Gravatá/PE, CEP: 55.641-590, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como, à autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2021.

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**